



# Câmara Municipal de Sete Lagoas

ESTADO DE MINAS GERAIS

Rua: Domingos L'Ouverture, 335 – São Geraldo – Sete Lagoas / MG - CEP: 35700-177

Fone: 31 3779-6300 | E-mail: [atendimento@camarasete.mg.gov.br](mailto:atendimento@camarasete.mg.gov.br)



## EMENDA ADITIVA N.º 01 AO PROJETO DE LEI N.º 95/2024.

Art. 1º A Ementa e o art. 1º do presente Projeto de Lei passam a vigorar com a seguinte redação:

“RECONHECE COMO DE RELEVANTE INTERESSE CULTURAL IMATERIAL O TRABALHO DESENVOLVIDO PELOS ARTISTAS DE SETE LAGOAS QUE RECEBERAM RECURSOS DA LEI COMPLEMENTAR 195/2022 (LEI PAULO GUSTAVO).

Art. 1º Esta lei reconhece como de relevante interesse cultural imaterial o trabalho desenvolvido pelos artistas de Sete Lagoas que foram premiados com recursos da Lei Complementar 195/2022, conforme lista do Anexo I.”

### Justificativa:

Referida correção é necessária pois, houve esquecimento por parte do autor que deixou de mencionar a palavra imaterial e uma vez que o objetivo da proposição é de reconhecer o trabalho, (ofício), dos artistas nomeados, e esse é de natureza imaterial, necessário essa emenda para suprir o lapso detectado, razão pela qual apresentamos a emenda supressiva que faz parte integrante deste parecer.

Sala das Comissões, 20 de junho de 2024.

JOSÉ CARLOS GALDINO DE LIMA  
**Relator**

### VOTOS

**De acordo com o relator**

RODRIGO BRAGA DA ROCHA  
**Presidente**

HELOÍSA DINIZ FROIS  
**Vogal**

